



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Estado de Minas Gerais

Requerimento Nº 28/2023

À Mesa Diretora,

LUCAS VITOR DELFINO, Vereador do **PSD**, vem até *Vossa Excelência*, embasado no art. 47, parágrafo único, III e art. 46-A, da Lei Orgânica, c/c art. 146, XII, arts. 165, 166, III e 167, do Regimento Interno, no uso de suas atribuições e na forma regimental, após ouvir o douto Plenário desta Egrégia Casa Legislativa, **REQUERER** de *Vossa Excelência* que officie ao Sr. Prefeito Municipal para que sejam prestadas na forma do ordenamento legislativo municipal segundo previsão inserta no art. 46-A, § 1º, da Lei Orgânica Municipal, determinando ao Setor pertinente da Prefeitura o envio das seguintes informações:

CONSIDERANDO que, em extensão a *Indicação Legislativa nº 08/2023, datada de 17/04/2023, e, ao Requerimento nº 20/2023, de 07/08/2023, ambas de autoria este Vereador, na qual a primeira indicava a adoção no âmbito municipal do piso salarial da enfermagem em razão da aprovação da PEC nº 42/2022, e, a segunda, inquiria quando seria regulamentado e pago o piso nacional da enfermagem aos nossos valorosos e operantes servidores(as) municipais ocupantes dos cargos de enfermeiros(as), técnicos(as) de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras;*

CONSIDERANDO que, em 22/08/2023 aportou na conta do Fundo Municipal de Saúde recursos públicos da União objetivando o pagamento da complementação salarial do piso da enfermagem aos servidores(as) municipais;

CONSIDERANDO que, em 25/09/2023 foi a vez das entidades prestadores de mais de 60% serviços públicos no Município terem recebido os recursos públicos da União objetivando o pagamento da complementação salarial do piso da enfermagem aos servidores(as) municipais;

1. Em sede de reiteração de requerimento legislativo, quando será regulamentado e pago o piso nacional da enfermagem aos nossos valorosos e operantes servidores(as) municipais ocupantes dos cargos de enfermeiros(as), técnicos(as) de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras?



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Estado de Minas Gerais

2. Na qualidade de gestor municipal do SUS e responsável pelo preenchimento das informações do sistema "INVESTSUS", o Município deverá inquirir das entidades privadas prestadoras de serviço público elegidas e contempladas com o recebimento da complementação salarial governamental do piso da enfermagem, para informar a esta *Casa Legislativa*, quando seus respectivos colaboradores(as) irão receber sua complementação salarial?

JUSTIFICATIVA

Com a alteração da Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, do Ministério da Saúde, permitiu que os recursos destinados à complementação do piso fossem transferidos diretamente aos responsáveis pelo pagamento da folha dos estabelecimentos, independentemente da natureza da gestão do seu CNES, e, por meio de encontro de contas, aos valores já depositados no Fundo Estadual de Saúde e nos Fundos Municipais de Saúde, referentes aos meses de maio, junho, julho e agosto, bem como ao pagamento que ocorrerá, referente ao mês setembro.

Portanto, como sobredito, os recursos para pagamento do retroativo e do mês de setembro já foram repassados e, sem justificativa plausível, ainda não foram transferidos aos servidores(as) e colaboradores(as) da iniciativa privada municipal.

Assim, segue meus elevados votos de estima e consideração por todos os *Nobres Edis* e com a devida *venia*, conto com a aprovação do Requerimento.

Câmara Municipal de Virgínia, Sala das Sessões, em 02 de outubro de 2023.


LUCAS VITOR DELFINO
Vereador do PSD

**À MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL
VIRGÍNIA/MG**